

Projeto de Lei nº 12, de 26 de janeiro de 2023.

*Súmula: Autoriza o Executivo a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Vitorino.*

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos no percentual de 5,93% (cinco pontos inteiros e noventa e três centésimos percentuais), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro a dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE).

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, nos mesmos índices da Revisão Geral Anual concedida, a correção do valor do auxílio alimentação pagos aos servidores do executivo.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, 26 de janeiro de 2023.

Assinado de forma digital por  
MARCIANO VOTTRI:05691667998  
Dados: 2023.02.02 11:43:57 -03'00'

**Marciano Vottri**  
Prefeito

<b>Câmara Mun. de Vitorino</b>
Aprovado por unanidade <input checked="" type="checkbox"/>
Aprovado por _____ x _____
Aprovado por emenda _____
Em <u>13</u> / <u>02</u> / <u>23</u>
<u>Marciano Vottri</u> Presidente

**Mensagem ao Projeto de Lei nº 12, de 26 de janeiro de 2023.**

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei nº 12, que *“Autoriza o Executivo a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Vitorino”*.

O projeto em pauta estabelece o percentual de 5,93% (cinco pontos inteiros e noventa e três centésimos percentuais), acumulado no intervalo de tempo compreendido entre janeiro a dezembro de 2022, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE).

Trata-se de uma garantia constitucional assegurada aos servidores (art. 37, X), que o Poder Executivo tem procurado atender de forma plena. Graças ao esforço conjunto de agentes políticos e demais servidores públicos, este atendimento poderá ocorrer em mais um ano, inobstante a recessão que atinge o país.

Expostas, assim, as razões desta iniciativa, submetemos o assunto a essa Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná em, 26 de janeiro de 2023.

MARCIANO  
VOTTRI:05691667998

Assinado de forma digital por  
MARCIANO VOTTRI:05691667998  
Dados: 2023.02.02 11:43:30 -03'00'

**Marciano Vottri**  
Prefeito



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ: 77.778.645/0001-84

## REQUERIMENTO

Os Vereadores abaixo assinados, com acento nesta Casa de Leis, vêm, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, solicitar ao Plenário a dispensa de pareceres das comissões permanentes, referente aos Projetos de Leis números 01/2023, 02/2023, 03/2023, 05/2023, 06/2023, 07/2023, 09/2023, 011/2023 e 012/2023, por se tratar de autorização de abertura de créditos orçamentários para pagamento de obras e manutenção de ações executivas, bem como de proposições internas do Legislativo para simples recomposição de perdas inflacionárias dos vereadores e servidores da Casa.

Sem mais para o momento renovo votos de estima e consideração.

Vitorino, 03 de fevereiro de 2023.

**Ilani Desordi da Silva**  
Vereadora- PRTB

**Valderi dos Santos Ilha**  
Vereador- PSD

**Gilse Soletti Mafioletti**  
Vereadora-União Brasil

<b>Câmara Mun. de Vitorino</b>
Aprovado por unanidade <input checked="" type="checkbox"/>
Aprovado por _____ x _____
Aprovado por emenda _____
Em <u>06</u> / <u>02</u> / <u>23</u>
Presidente